

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MANGABEIRAS ALIMENTOS LTDA. – ME – CNPJ:
08.288.786/0001-04, FRIGOGEL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP – CNPJ:
16.670.291/0001-65 E GELOSO PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ: 42.963.165/0001-09**


PROCESSO Nº 5138753-10.2018.8.13.0024

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14 (quatorze) horas, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **MANGABEIRAS ALIMENTOS LTDA. – ME, FRIGOGEL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP E GELOSO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Dídimo Inocência de Paula, devidamente nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pelas empresas Recuperandas perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, distribuído sob o nº **5138753-10.2018.8.13.0024**, no uso de suas atribuições legais, deu início, em segunda convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada na modalidade presencial. O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 09 (nove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) e no site desta Administradora Judicial.

Em princípio, o Presidente declarou encerrada a lista de presença, às 14 horas e 06 minutos.

Nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 37 da Lei 11.101/2005, os credores presentes, devidamente representados, assinaram a lista de presença em anexo, que passa a ser parte integrante desta ata.

Foi observado pelo Presidente que para a realização da AGC foram considerados os créditos contidos no edital do §2º, do art. 7º, da Lei 11.101/2005, com a observância das alterações determinadas por despachos proferidos na RJ e por sentenças proferidas em Impugnações e Habilitação de Crédito, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal. Ainda, observou que os créditos das empresas do mesmo grupo econômico das Recuperandas, quais sejam,



Rua Tomé de Souza, nº 830 - 4º andar - conj. 401/406
Savassi, Belo Horizonte - MG, 30140-136
(31) 2555-3174
inocenciopaulaadvogados.com.br

Geloso Participações Ltda-ME. e Mangabeiras Alimentos Ltda., e o crédito atribuído ao seu sócio administrador, Antônio César Pires Miranda Junior não serão computados para verificação de quórum de instalação e deliberação, a teor da norma do art. 43 da Lei 11.101/2005.

Na forma do caput do art. 37 da LRF, o Presidente indicou para secretariar a assembleia a Dra. Natália Bouéres Melo Diniz, representante da Cormem Ltda.

Em seguida, o Presidente observou que a teor do disposto no § 2º, do art. 37 da Lei 11.101/2005, a AGC será instalada em 2ª convocação com a presença de qualquer número de credores.

Feitos os esclarecimentos, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Credores e solicitou à secretária que fizesse a leitura da ordem do dia, o que foi realizado.

O Presidente indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência que poderia afetar o conclave, inexistindo qualquer manifestação.

Posteriormente, o Presidente apresentou os membros da mesa diretora, composta pelo responsável pela condução do processo, Dr. Dídimo Inocência de Paula, pelos auxiliares da Administradora Judicial, nomeada na RJ, Dr. Rogeston Inocência de Paula e Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula; pelo advogado das Recuperandas, Dr. Jorge Nicola Júnior e pela secretária, Dra. Natália Bouéres Melo Diniz.

Logo após, o Presidente passou a palavra ao procurador das Recuperandas, Dr. Jorge Nicola Júnior, que agradeceu a presença e o apoio de todos. Em seguida, informou que o modificativo ao PRJ foi protocolado nos autos em outubro/2021. Em seguida fez explanações sobre a Cláusula 1.2.1 e seguintes, que tratam da alienação de ativos permanentes, da incorporação de empresas do mesmo grupo e sobre a integralização de ativos dos sócios. Também teceu comentários acerca da forma pagamento da Classe Trabalhista, conforme já consta da Cláusula 7, do aditivo ao PRJ apresentado. Fez explanações acerca da Cláusula 11, sobre a forma de pagamento das Classes III e IV e sobre possível constituição de UPI.

Em seguida, o Presidente convocou os credores a manifestar seu voto por meio do sistema da plataforma da AGC, no qual poderão optar por “sim” (para aprovar), “não” (para rejeitar) e “abstenção” ao aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de ID nº 6191823030.

Colhidos os votos dos credores presentes, de todas as classes, foi apresentado o seguinte quórum de votação , já subtraídas as abstenções: **Créditos Trabalhistas – Classe I:** Total de presentes 30 credores, dentre os quais 20 (66,67%) votaram pela APROVAÇÃO DO PRJ; **Créditos Quirografários – Classe III:** Se encontram representados R\$ 201.089,63 – 15 (quinze) credores, dentre os quais R\$ 154.303,48 (76,73%), representados por 14 credores (93,33%), APROVAM O PRJ. **Créditos Microempresa – Classe IV:** Total de presentes 9 credores, dentre os quais 9 (100%) votaram pela APROVAÇÃO DO PRJ. A planilha de apuração dos votos será anexada e fará parte integrante da presente ata.

O Presidente declarou que, de acordo com a maioria obtida, o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi **APROVADO**, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005.

Para assinatura da ata, foram convidados 02 (dois) de cada classe presente, sendo eles, Adriano de Oliveira Chagas e Fernando Dias, da Classe I; Companhia de Saneamento Minas Gerais e Cormem Ltda., da Classe III e Genesis Solutions Ltda. e Casa De Carnes Dois Poderes Ltda. - ME da Classe IV.

Em sequência, o Presidente solicitou a leitura desta ata pela secretária, que restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

O presidente declarou encerrada a AGC às 14 horas e 45 minutos.

Administradora Judicial

Dr. Dídimo Inocência de Paula (Responsável pela Condução do Processo)

Rua Tomé de Souza, nº 830 - 4º andar - conj. 401/406
Savassi, Belo Horizonte - MG. 30140-136
(31) 2555-3174
inocenciadepaulaadvogados.com.br

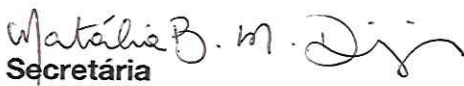

Auxiliar da Administradora Judicial

Rogeston Inocência de Paula




Auxiliar da Administradora Judicial

Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula


Secretária

Dra. Natália Bouéres Melo Diniz


Advogado da Recuperanda

Dr. Jorge Nicola Júnior

Credores Classe I


ADRIANO DE OLIVEIRA CHAGAS

e


FERNANDO DIAS

Credores Classe III


COMPANHIA DE SANEAMENTO MINAS GERAIS

e


CORMEM LTDA



Classe IV

Apalécio B. M. Dias
GENESIS SOLUTIONS LTDA e

Apalécio B. M. Dias
CASA DE CARNES DOIS PODERES LTDA ME

Rua Tomé de Souza, nº 830 - 4º andar - conj. 401/406
Savassi, Belo Horizonte - MG. 30140-136
(31) 2555-3174
inocenciadepaulaadvogados.com.br

